



Câmara Municipal de Toropi - RS



O vereador **CLEBERSON SOUZA**, da bancada do PP, integrante do Poder Legislativo de Toropi -RS, vem, nos termos do artigo 84 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresentar à seguinte **INDICAÇÃO**, solicitando que após lida em plenário, seja encaminhada ao chefe do executivo Municipal, para que sejam tomadas as providências cabíveis a espécie.

INDICAÇÃO

O Vereador que subscreve, nos termos regimentais, vem respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos setores competentes do Executivo para que **Seja instituído, no âmbito do Município de Toropi/RS, o Programa Auxílio Atleta**, com a finalidade de conceder apoio financeiro eventual a atletas do município para participação em competições esportivas oficiais, de âmbito regional, estadual, nacional ou internacional.

SUGESTÃO DE DIRETRIZES DO PROGRAMA

Sugere-se que o Programa Auxílio Atleta contemple:

- I – concessão de auxílio financeiro eventual, sem caráter continuado;
- II – apoio para despesas com transporte, alimentação, hospedagem e inscrição;
- III – exigência de comprovação de participação em competição oficial;
- IV – prestação de contas após o evento;
- V – observância da disponibilidade orçamentária;
- VI – definição de critérios objetivos pelo Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo incentivar e fomentar a prática esportiva no Município de Toropi/RS, promovendo o desenvolvimento social, a inclusão e a valorização dos atletas locais.

O esporte é direito social garantido pela Constituição Federal, sendo dever do Estado promover e incentivar práticas desportivas formais e não formais.

No âmbito municipal, muitos atletas enfrentam dificuldades financeiras para participar de competições, especialmente fora do município, o que acaba limitando seu desenvolvimento e a representação de Toropi em eventos esportivos.

A criação do Programa Auxílio Atleta permitirá ao Município oferecer apoio pontual, de forma responsável e dentro das possibilidades orçamentárias, sem gerar despesas continuadas, respeitando os princípios da administração pública.


- I. Além disso, a medida contribui para:
- II. valorização dos talentos locais
- III. incentivo à juventude
- IV. promoção do nome do Município em competições
- V. fortalecimento das políticas públicas de esporte

Diante do exposto, renovamos nossos cumprimentos e reiteramos a expectativa de que o Poder Executivo analise com a devida atenção esta proposição na forma de Indicação, visando colaborar com a Administração Municipal na implementação dessa importante política pública..

Câmara Municipal de Vereadores
de TOROPI-RS

PROCOLO 057/2026

Data: 07/04/2026


CLEBERSON SOUZA
Vereador da Bancada do PP.

Toropi, 07 de abril de 2026.

Rua Roberto Wagner, 28 - Cep: 97418-000 - Fone: (55) 3276.7144

e-mail: legislativo@toropi.rs.gov.br / Site: www.camaratoropi.rs.gov.br / Toropi -RS